



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 376 / 2011

de, 25 de março de 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINA DA
QUADRA POLIESPORTIVA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva anexa a Escola José Cezar, sito a Rua João Alves da Silva, de **José Ribeiro de Oliveira**.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB,
25 de março de 2011

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, **Pabx:** 83 3419 1000 / 1011

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 25/03/2011

Lei Municipal nº 376 / 2011

de, 25 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva anexa a Escola José Cezar, sito a Rua João Alves da Silva, de **José Ribeiro de Oliveira**.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB,
25 de março de 2011

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1000 / 1011

E-mail: pmst@oi.com.br